



# Município de Cuba

Câmara Municipal

7940-172 Cuba

**Procedimento Concursal Comum para recrutamento de dois Assistentes Operacionais em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, na categoria de Nadador Salvador**

## Ata n.º 1

Aos 23 dias do mês de Janeiro de 2025, no Edifício dos Paços do Município de Cuba, o júri do concurso supracitado, sendo constituído por: Vitor Manuel Parreira Fialho, Chefe de Divisão de Ambiente, Ordenamento, Desenvolvimento e Sociedade, Célia do Carmo Baleizão Chamorro Escrevente, Chefe de Unidade de Educação, Ação Social, Saúde e Desporto, em regime de substituição, e Vítor Manuel Vicente da Silva Teixeira, Técnico Superior Desporto, todos da Câmara Municipal de Cuba, após ter tomado conhecimento que por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 23 de janeiro de 2025, foi para o efeito nomeado, no uso das competências que lhe são cometidas pelo art. 7º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, reuniu para elaborar os métodos de seleção, os respetivos critérios de ponderação, bem como o sistema de ordenação final.....

Assim por unanimidade, o júri deliberou o seguinte:.....

**1. Designação do concurso:** Procedimento concursal comum para provimento de dois postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de 6 meses, na carreira/categoria de Assistente Operacional na área de Nadador Salvador.....

**2. Legislação Aplicável:** Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, regulamentada pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e demais legislação complementar.....

**3. Caracterização do posto de trabalho (atribuição, competência ou atividade):** O constante no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, ao qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional, nomeadamente, no âmbito do ramo de vigilância de atividades aquáticas e salvamento, prestar socorro a pessoa em dificuldades ou risco de afogamento, administração de primeiros socorros, quando necessários.....

**3.1.** A atividade contratada não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional, nos termos estabelecidos no art.º 81º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.....

**4. Local, horário, condições de trabalho e regalias sociais:** Subunidade de Ação Desportiva - Piscinas Municipais e Praia Fluvial de Albergaria dos Fusos. O trabalhador cumprirá o horário praticado pelos trabalhadores afetos à Subunidade de Ação Desportiva.....

As condições de trabalho e regalias sociais, são as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração local.....

**5. Prazo de validade:** O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os que venham a ocorrer, conforme previsto no n.º 6 do art. 25º da Portaria que regulamenta a tramitação do procedimento concursal.....

**6. Requisitos de admissão a concurso:** poderão ser admitidos a concurso os candidatos que até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, preencham os seguintes requisitos:.....

**6.1. Requisitos gerais,** definidos no art. 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:.....

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;.....

b) 18 anos de idade completos;.....

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;.....

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;.....

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.....

**6.2. Requisitos especiais:** .....

**6.2.1. Habilitações literárias:** O constante na al. a), do n.º 1, art. 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a que corresponde a escolaridade mínima obrigatória, em sintonia com o disposto na Lei n.º 85/2009, de 17 de agosto (quatro anos para os indivíduos nascidos até 31/12/1966, seis anos para os indivíduos nascidos a partir de 01/01/1967 e nove anos para os indivíduos inscritos no 1º ano do ensino básico no ano letivo de 1987-1988 e nos anos letivos subsequentes).....

**6.2.2. Formação profissional:** posse de curso de nadador-salvador válido.....

**7. Métodos de Seleção:** são os previstos no artigo 36.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e artigos 17.º e 18º da Portaria que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de

recrutamento.....

**7.1. Avaliação Curricular (AC)** - em que serão ponderados os seguintes elementos: Habilitação Acadêmica (HA), Formação Profissional (FP) e Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD), quando aplicável. A ponderação dos fatores invocados, de interesse para a Avaliação Curricular, será feita com base na prova documental que cada candidato anexar ao Curriculum Vitae. Este fator será valorado de 0 a 20 valores e terá uma ponderação de 50 % na Avaliação Final e serão ponderados os seguintes elementos:.....

**a) Habilitação Acadêmica de Base** - terá uma ponderação de 20%:.....

- Escolaridade Obrigatória.....18 Valores
- Superior à Escolaridade Obrigatória.....20 Valores

**b) Formação profissional**, terá uma ponderação de 40% e serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, mais relevantes e relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função para o lugar posto a concurso, e será avaliada da seguinte forma:.....

- Sem ações.....10 valores
- Por cada ação até 7 horas.....2 valores
- Por cada ação até 21 horas.....5 valores
- Por cada ação até 35 horas.....7 valores
- Por cada ação superior a 35 horas.....20 valores

O valor total da pontuação obtida na formação profissional não poderá exceder 20 valores....

**c) Experiência Profissional**, terá uma ponderação de 40% e será ponderada a incidência sobre a execução das atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas, que será avaliada da seguinte forma:.....

- Sem experiência..... 10 valores
- Até 6 meses..... 12 valores
- Até 1 ano..... 14 valores
- Até 2 anos..... 16 valores
- Até 3 anos..... 18 valores
- Mais de 3 anos..... 20 valores

O valor total da pontuação obtida na experiência profissional não poderá exceder 20 valores.....

A ponderação dos fatores invocados, de interesse para a Avaliação Curricular, será feita com base na prova documental que cada candidato anexar ao Curriculum Vitae. ....

A avaliação curricular será quantificada, numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, através da seguinte fórmula:.....

$$AC = HAB (20\%) + FP (40\%) + EP (40\%)$$

Sendo:.....

AC = Avaliação Curricular;

HAB = Habilitação académica de Base;

FP = Formação Profissional;

EP = Experiência Profissional;

**7.2. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** - onde se visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Decorre de acordo com um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência de comportamentos em análise e terá uma duração aproximada de 20 minutos. O resultado desta entrevista permitirá uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais vivenciadas. A Avaliação da Entrevista de Avaliação de Competências é expressa de acordo com os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4, respetivamente e consistirá numa ponderação de 50% na Avaliação Final.....

**7.2.1. Perfil de Competências avaliado na Entrevista de Avaliação de Competências (EAC):**.....

- **Competência a)** – Orientação para o Serviço Público.....
- **Competência b)** – Trabalho de Equipa e Cooperação.....
- **Competência c)** – Otimização de Recursos.....
- **Competência d)** – Tolerância à Pressão e Contrariedades.....

As competências atrás referidas são classificadas nos seguintes níveis:.....

Competência .....	
- Elevado.....	20 valores
- Bom .....	16 valores
- Suficiente .....	12 valores
- Reduzido .....	8 valores
- Insuficiente .....	4 valores

A classificação da Entrevista de Avaliação de Competências será a resultante da seguinte fórmula:.....

$$EAC = \frac{a + b + c + d}{4}$$

8. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, pela ordem acima enunciada e é excluído do procedimento, o candidato que tenha obtido uma classificação inferior a 9.5 valores ou que não compareça a um dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte desta.....

9. **Classificação Final:** A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, por aplicação da seguinte fórmula:.....

$$CF = AC \times 50\% + EAC \times 50\%$$

Sendo:.....

CF = Classificação Final; .....

AC = Avaliação Curricular;.....

EAC= Entrevista de Avaliação de Competência; .....

10. **Apresentação de candidaturas:** As candidaturas serão formalizadas através de do balcão eletrónico, disponível em (<https://cuba.balcaoeletronico.pt/>), iniciando o procedimento pelo preenchimento do formulário “candidatura a procedimento concursal de recrutamento” até ao último dia do prazo fixado, acompanhado em anexo dos seguintes documentos:.....

- Curriculum vitae atualizado e com a documentação necessária e pertinente na avaliação curricular, designadamente, declarações de experiência profissional, certificado de habilitações literárias, certificados de formação, participação em workshops, seminários, e outros que possam ser considerados na avaliação;.....

A não apresentação de algum dos documentos referidos é motivo de exclusão da candidatura, bem como o preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de candidatura.....

11. **Notificação dos candidatos:** de acordo com o disposto no art. 6º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, todas as notificações aos candidatos serão efetuadas por e-mail, designadamente, as notificações de admissão e exclusão ao procedimento concursal e para a realização dos métodos de seleção.....

12. Nos termos do artigo 11º, n.º 1 da Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Publico ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), na 2ª série do Diário da República, por extrato, e de forma integral na página eletrónica do Município de Cuba.....

13. **Publicitação dos resultados dos métodos de seleção:** A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção, é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente,

afixada em local visível e público das instalações do empregador público e disponibilizada no sítio da internet (www.cm-cuba.pt).....

14. **Ordenação final:** A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na II Série do Diário da República, em local visível e público das instalações da Câmara Municipal e disponibilizada na página eletrónica.....

15. Em cumprimento da alínea h) do art. 9º da Constituição da República, a Administração Pública enquanto entidade empregadora promove ativamente uma política de igualdades de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar todo e qualquer forma de discriminação.....

16. Dar-se-á cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, no presente procedimento, em que o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre outra qualquer preferência legal, devendo declarar no requerimento de admissão sob compromisso de honra o grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar nos processos de seleção.....

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do júri deu por encerrada a Reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que foi lida em voz alta na presença simultânea de todos os intervenientes, que a aprovaram, assinaram e rubricaram todas as folhas.....

O Presidente do júri

/ Vítor Manuel Parreira Fialho /

O 1.º Vogal

/Célia do Carmo Baleizão Chamorro Escrevente/

O 2.º Vogal

/ Vítor Manuel Vicente Silva Teixeira /